

## PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 8/12/2010, Seção 1, Pág.11.

Portaria nº 1368, publicada no D.O.U. de 8/12/2010, Seção 1, Pág.8.

Portaria nº 1369, publicada no D.O.U. de 8/12/2010, Seção 1, Pág.8.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Sistema Universidade Aberta do Brasil		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Consolidação do credenciamento das Instituições Públicas de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e dos polos de atividades presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil implantados e em processo de implantação.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>PROCESSOS N<sup>os</sup>:</b> 23000.009462/2009-34 e 23000.014160/2010-11		
<b>PARECER CNE/CES N<sup>o</sup>:</b> <b>238/2010</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>11/11/2010</b>

#### I – HISTÓRICO

O presente processo trata da consolidação do credenciamento das Instituições Públicas de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e dos polos de atividades presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) implantados e em processo de implantação no âmbito desse Sistema, apresentado a este Conselho Nacional de Educação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), de modo a atender ao marco regulatório da Educação Superior no Sistema Federal de Ensino.

O processo é acompanhado de:

- (i) Parecer nº 155/2010 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC, da Coordenação-Geral de Regulação em Educação a Distância da Secretaria de Educação a Distância (SEED) do MEC, que expõe as condições e situações do credenciamento institucional, concedido em caráter experimental, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância das Instituições de Educação Superior vinculadas à UAB, bem como dos respectivos polos de apoio presencial.
- (ii) Parecer nº 166/2010 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC, que apresenta manifestação em relação ao pedido de credenciamento da Universidade do Tocantins (UNITINS) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, para a atuação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a partir da oferta dos cursos de graduação a distância de Licenciatura em Pedagogia e de Licenciatura em Letras, em face do saneamento das irregularidades verificadas na Instituição, por meio de processo de supervisão, e da reorganização da Instituição para a atividade em questão.
- (iii) Relação das Instituições Públicas de Educação Superior vinculadas à UAB incluindo, para cada uma, a condição de credenciamento.
- (iv) Relação dos polos de apoio presencial da UAB.

Dentre todas as Instituições relacionadas no processo original, podem ser verificadas situações distintas quanto ao credenciamento para a oferta de cursos em questão, a saber:

1. Instituições já credenciadas:

1	UnB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
2	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
3	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
6	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
7	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
8	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
9	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
10	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
11	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
12	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
13	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
14	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
15	UNIFAL-MG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
16	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
17	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
18	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
19	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
21	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
22	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
23	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
24	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
25	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
26	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
27	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
28	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
29	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
30	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
31	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
32	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
33	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
34	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
35	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
36	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
37	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
38	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

2. Instituições credenciadas exclusivamente para a oferta de cursos de especialização:

1	ENSP - FIOCRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
2	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

3. Instituições credenciadas em caráter experimental, com Índice Geral de Cursos (IGC) maior ou igual a 3:

1	UDESC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
---	-------	---

2	UNIR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
3	IFAM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
4	IFBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
5	IFPB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
6	IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
7	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
8	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
9	IFRR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
10	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
11	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
12	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
13	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
14	IFSul	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
15	IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
16	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
17	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
18	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
19	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
20	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
21	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
22	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
23	UNESP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
24	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
25	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
26	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
27	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
28	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
29	UFRR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
30	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
31	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
32	UFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
33	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
34	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
35	UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
36	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
37	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
38	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
39	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
40	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
41	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
42	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

4. Instituições credenciadas em caráter experimental, com IGC igual a 2:

1	IFPA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
2	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
3	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
4	UNEAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
5	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

5. Instituições recentemente incluídas no Sistema UAB, ainda não credenciadas:

1	UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
---	--------	--

2	IF - Triângulo	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
3	IFPR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
4	UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
5	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
7	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
8	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
9	UNITINS	UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Destas Instituições, as que integram as últimas três categorias requerem manifestação deste Conselho, enquanto que as duas primeiras não requerem. A UFCSPA deverá oferecer apenas cursos de especialização, mas não cursos de graduação na modalidade a distância.

A relação dos 768 polos de apoio presencial do Sistema UAB incluídos no processo será apresentada apenas no voto.

Para analisar o pleito, importa em primeiro lugar destacar o esforço realizado pelo MEC para qualificar e valorizar a rede de IFES e para criar o Sistema UAB, em colaboração com Instituições Públicas de Educação Superior, empresas estatais e outras instâncias do poder público. A UAB visa ao atendimento a demandas por formação superior inicial e continuada em condições acessíveis a amplos segmentos sociais interessados, por meio da flexibilidade própria da modalidade de Educação a Distância e da abrangência territorial.

Para implantar o Sistema UAB, o MEC utilizou o expediente do credenciamento em caráter experimental, por meio das Portarias Ministeriais mencionadas no já citado Parecer n<sup>o</sup> 155/2010 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC, concedido às Instituições Públicas de Educação Superior que se integrariam ao Sistema.

O processo de implantação de Instituições e polos de apoio presencial foi precedido de processo de seleção e ajuste de condições para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância por meio de editais próprios. A implantação dos primeiros polos de apoio contou com a parceria de prefeituras dos municípios em que estes foram instalados. Estes polos foram sujeitos a verificações *in loco* recentes, que produziram melhorias nas suas condições efetivas de funcionamento. Mais recentemente, os polos têm sido implantados sob supervisão direta da SEED.

Cabe aqui explicitar o marco regulatório que motiva o presente processo.

De acordo com Lei n<sup>o</sup> 9.394/1996:

*Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.*

*§ 1<sup>o</sup> A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.*

(...)

O regulamento desse Artigo é provido pelo Decreto n<sup>o</sup> 5.622/2005, alterado pelo Decreto n<sup>o</sup> 6.303/2007, cujos dispositivos relevantes estão transcritos abaixo:

*Art. 9<sup>o</sup> O ato de credenciamento para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância destina-se às instituições de ensino, públicas ou privadas.*

(...)

*Art. 10. Compete ao Ministério da Educação promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior.*

*§ 1º O ato de credenciamento referido no caput considerará como abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos endereços dos pólos (sic) de apoio presencial, mediante avaliação in loco, aplicando-se os instrumentos de avaliação pertinentes e as disposições da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004.*

*§ 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos (sic) de apoio presencial, devidamente credenciados.*

*§ 3º A instituição poderá requerer a ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de pólos (sic) de apoio presencial, na forma de aditamento ao ato de credenciamento.*

*(...)*

*§ 6º O pedido de ampliação da abrangência de atuação, nos termos deste artigo, somente poderá ser efetuado após o reconhecimento do primeiro curso a distância da instituição, exceto na hipótese de credenciamento para educação a distância limitado à oferta de pós-graduação lato sensu.*

*§ 7º As instituições de educação superior integrantes dos sistemas estaduais que pretenderem oferecer cursos superiores a distância devem ser previamente credenciadas pelo sistema federal, informando os pólos (sic) de apoio presencial que integrarão sua estrutura, com a demonstração de suficiência da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.*

*(...)*

*Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade condicionado ao ciclo avaliativo, observado o Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação.*

O Parecer CNE/CES nº 107/2010 e a Resolução CNE/CES nº 3/2010 também tratam do tema em questão, na forma transcrita abaixo:

*Art. 12. O credenciamento de universidades para oferta de cursos superiores na modalidade a distância observará as disposições gerais pertinentes.*

*Parágrafo único. O credenciamento nessa modalidade se processará em conjunto com o credenciamento da Instituição, com base no calendário do ciclo avaliativo do SINAES.*

Dessa forma, concluído o processo de implantação inicial do Sistema UAB, cabe consolidar o credenciamento das Instituições credenciadas em caráter experimental, daquelas ainda não credenciadas, assim como dos polos de apoio presencial associados.

Fica também definido que, a partir da aprovação deste Parecer, a CAPES e a SEED deverão submeter ao Conselho os processos referentes a novos credenciamentos de Instituições Públicas de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, assim como de polos de apoio presencial, na forma convencional dos processos autorizativos, observando o marco regulatório da Educação Superior no Sistema Federal de Ensino.

Em conclusão, considerando todo o exposto, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento das Instituições Públicas de Educação Superior, vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, relacionadas no Anexo I, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no artigo 13, § 4º, do mesmo Decreto, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com abrangência de atuação em suas sedes e nos pólos de apoio presencial que constam da relação própria, apresentada no Anexo II.

Voto também favoravelmente ao credenciamento da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de cursos de especialização na modalidade a distância, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no artigo 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator  
Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente

Anexo I

<b>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR VINCULADAS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL</b>		
<b>Nº</b>	<b>SIGLAS</b>	<b>INSTITUIÇÕES</b>
1	UDESC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
2	UNIR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
3	IFAM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
4	IFBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
5	IFPB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
6	IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
7	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
8	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
9	IFRR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
10	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
11	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
12	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
13	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
14	IFSul	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
15	IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
16	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
17	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
18	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
19	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
20	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
21	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
22	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
23	UNESP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
24	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
25	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
26	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
27	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
28	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
29	UFRR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
30	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
31	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL-REI
32	UFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
33	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
34	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
35	UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
36	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
37	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
38	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
39	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
40	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
41	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
42	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
43	IFPA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
44	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
45	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
46	UNEAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
47	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

48	IF - Triângulo	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
49	IFPR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
50	UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
51	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
52	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
53	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
54	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
55	UNITINS	UNIVERSIDADE DO TOCANTINS



**Anexo II**

<b>POLOS DE APOIO PRESENCIAL - UAB</b>			
<b>Nº</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>UF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1	CENTRO-OESTE	DF	BRASÍLIA
2	CENTRO-OESTE	DF	BRAZLÂNDIA
3	CENTRO-OESTE	DF	CEILÂNDIA
4	CENTRO-OESTE	DF	PARANOÁ
5	CENTRO-OESTE	DF	PLANALTINA
6	CENTRO-OESTE	DF	SANTA MARIA
7	CENTRO-OESTE	GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
8	CENTRO-OESTE	GO	ALEXÂNIA
9	CENTRO-OESTE	GO	ALTO PARAISO
10	CENTRO-OESTE	GO	ANAPOLIS
11	CENTRO-OESTE	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
12	CENTRO-OESTE	GO	CATALÃO
13	CENTRO-OESTE	GO	CEZARINA
14	CENTRO-OESTE	GO	CRIXÁS
15	CENTRO-OESTE	GO	FIRMINÓPOLIS (CAMPUS)
16	CENTRO-OESTE	GO	FORMOSA
17	CENTRO-OESTE	GO	GOIANÉSIA
18	CENTRO-OESTE	GO	GOIAS
19	CENTRO-OESTE	GO	INHUMAS
20	CENTRO-OESTE	GO	IPORA
21	CENTRO-OESTE	GO	ITUMBIARA
22	CENTRO-OESTE	GO	JUSSARA
23	CENTRO-OESTE	GO	MINAÇU
24	CENTRO-OESTE	GO	MINEIROS
25	CENTRO-OESTE	GO	MORRINHOS
26	CENTRO-OESTE	GO	PIRANHAS
27	CENTRO-OESTE	GO	PLANALTINA
28	CENTRO-OESTE	GO	POSSE
29	CENTRO-OESTE	GO	RIO VERDE
30	CENTRO-OESTE	GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
31	CENTRO-OESTE	GO	SÃO SIMÃO
32	CENTRO-OESTE	GO	URUAÇU
33	CENTRO-OESTE	GO	URUANA
34	CENTRO-OESTE	MS	ÁGUA CLARA

35	CENTRO-OESTE	MS	APARECIDA DO TABUADO
36	CENTRO-OESTE	MS	BATAGUASSU
37	CENTRO-OESTE	MS	BELA VISTA
38	CENTRO-OESTE	MS	CAMAPUÃ
39	CENTRO-OESTE	MS	CAMPO GRANDE POLO 1
40	CENTRO-OESTE	MS	CAMPO GRANDE POLO 2
41	CENTRO-OESTE	MS	COSTA RICA
42	CENTRO-OESTE	MS	DOURADOS
43	CENTRO-OESTE	MS	ELDORADO
44	CENTRO-OESTE	MS	JARDIM
45	CENTRO-OESTE	MS	MIRANDA
46	CENTRO-OESTE	MS	PARANHOS
47	CENTRO-OESTE	MS	PORTO MURTINHO
48	CENTRO-OESTE	MS	RIO BRILHANTE
49	CENTRO-OESTE	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE
50	CENTRO-OESTE	MT	ALTA FLORESTA
51	CENTRO-OESTE	MT	ALTO ARAGUAIA
52	CENTRO-OESTE	MT	BARRA DO BUGRES
53	CENTRO-OESTE	MT	BARRA DO GARÇAS
54	CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES
55	CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES
56	CENTRO-OESTE	MT	COLÍDER
57	CENTRO-OESTE	MT	CONFRESA
58	CENTRO-OESTE	MT	CUIABA
59	CENTRO-OESTE	MT	DIAMANTINO
60	CENTRO-OESTE	MT	GUARANTA NORTE
61	CENTRO-OESTE	MT	JAURU
62	CENTRO-OESTE	MT	JUARA
63	CENTRO-OESTE	MT	JUÍNA
64	CENTRO-OESTE	MT	LUCAS DO RIO VERDE
65	CENTRO-OESTE	MT	NOVA XAVANTINA
66	CENTRO-OESTE	MT	PEDRA PRETA
67	CENTRO-OESTE	MT	PONTES E LACERDA
68	CENTRO-OESTE	MT	PRIMAVERA DO LESTE
69	CENTRO-OESTE	MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
70	CENTRO-OESTE	MT	RONDONÓPOLIS
71	CENTRO-OESTE	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
72	CENTRO-OESTE	MT	SINOP

73	CENTRO-OESTE	MT	SORRISO
74	CENTRO-OESTE	MT	TANGARÁ DA SERRA
75	CENTRO-OESTE	MT	VÁRZEA GRANDE
76	NORDESTE	AL	ARAPIRACA
77	NORDESTE	AL	MACEIÓ
78	NORDESTE	AL	MACEIÓ - POLO 2
79	NORDESTE	AL	MARAGOGI
80	NORDESTE	AL	MATA GRANDE
81	NORDESTE	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE
82	NORDESTE	AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
83	NORDESTE	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
84	NORDESTE	AL	PÃO DE AÇÚCAR
85	NORDESTE	AL	PENEDO
86	NORDESTE	AL	PIRANHAS (UM POLO)
87	NORDESTE	AL	SANTANA DO IPANEMA
88	NORDESTE	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE
89	NORDESTE	AL	TEOTÔNIO VILELA
90	NORDESTE	AL	TRAIPU
91	NORDESTE	AL	VIÇOSA
92	NORDESTE	BA	ALAGOINHAS
93	NORDESTE	BA	AMARGOSA
94	NORDESTE	BA	BARRA
95	NORDESTE	BA	BARREIRAS
96	NORDESTE	BA	BOM JESUS DA LAPA
97	NORDESTE	BA	BRUMADO
98	NORDESTE	BA	CAMAÇARI
99	NORDESTE	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
100	NORDESTE	BA	CARINHANHA
101	NORDESTE	BA	CONCEICAO DE COITE
102	NORDESTE	BA	CRISTÓPOLIS
103	NORDESTE	BA	DIAS D'ÁVILA
104	NORDESTE	BA	ESPLANADA
105	NORDESTE	BA	EUCLIDES DA CUNHA
106	NORDESTE	BA	EUNÁPOLIS
107	NORDESTE	BA	FEIRA DE SANTANA
108	NORDESTE	BA	GUANAMBI (JÁ É POLO PILOTO E PRO-LIC)
109	NORDESTE	BA	IBICUI
110	NORDESTE	BA	IBOTIRAMA

111	NORDESTE	BA	ILHEUS
112	NORDESTE	BA	IPIAU
113	NORDESTE	BA	IPIUIARA
114	NORDESTE	BA	IRECE
115	NORDESTE	BA	ITABERABA
116	NORDESTE	BA	ITABUNA
117	NORDESTE	BA	ITAMARAJU
118	NORDESTE	BA	ITANHÉM
119	NORDESTE	BA	ITAPETINGA
120	NORDESTE	BA	ITAPICURU
121	NORDESTE	BA	JACARACI
122	NORDESTE	BA	JEQUIE
123	NORDESTE	BA	JUAZEIRO
124	NORDESTE	BA	LAURO DE FREITAS
125	NORDESTE	BA	MACAÚBAS
126	NORDESTE	BA	MATA DE SÃO JOÃO
127	NORDESTE	BA	MUNDO NOVO
128	NORDESTE	BA	PARATINGA
129	NORDESTE	BA	PAULO AFONSO
130	NORDESTE	BA	PINTADAS
131	NORDESTE	BA	PIRITIBA
132	NORDESTE	BA	PORTO SEGURO
133	NORDESTE	BA	RAFAEL JAMBEIRO
134	NORDESTE	BA	REMANSO
135	NORDESTE	BA	RIBEIRA DO POMBAL
136	NORDESTE	BA	SALVADOR
137	NORDESTE	BA	SALVADOR/IAT POLO 2
138	NORDESTE	BA	SALVADOR/SUBÚRBIO FERROVIÁRIO POLO 3
139	NORDESTE	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA
140	NORDESTE	BA	SANTO ESTEVAO
141	NORDESTE	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
142	NORDESTE	BA	SEABRA
143	NORDESTE	BA	SENHOR DO BONFIM
144	NORDESTE	BA	SERRINHA
145	NORDESTE	BA	SIMÕES FILHO
146	NORDESTE	BA	SITIO DO QUINTO
147	NORDESTE	BA	TEIXEIRA DE FREITAS
148	NORDESTE	BA	VALENÇA

149	NORDESTE	BA	VITORIA DA CONQUISTA
150	NORDESTE	CE	ACARAÚ
151	NORDESTE	CE	ARACATI
152	NORDESTE	CE	ARACOIABA
153	NORDESTE	CE	BARBALHA
154	NORDESTE	CE	BEBERIBE
155	NORDESTE	CE	BREJO SANTO
156	NORDESTE	CE	CAMOCIM
157	NORDESTE	CE	CAMPOS SALES
158	NORDESTE	CE	CAUCAIA (P. JUREMA)
159	NORDESTE	CE	CAUCAIA (P. PRAIA) FECET
160	NORDESTE	CE	CAUCAIA (P. SEDE) E.M. FLÁVIO MESQUITA
161	NORDESTE	CE	CRATEÚS
162	NORDESTE	CE	FORTALEZA
163	NORDESTE	CE	IGUATU
164	NORDESTE	CE	IPUEIRAS
165	NORDESTE	CE	ITAPIOCA
166	NORDESTE	CE	JAGUARIBE
167	NORDESTE	CE	JUAZEIRO DO NORTE
168	NORDESTE	CE	LIMOEIRO DO NORTE
169	NORDESTE	CE	MARANGUAPE
170	NORDESTE	CE	MAURITI
171	NORDESTE	CE	MERUOCA
172	NORDESTE	CE	MISSAO VELHA
173	NORDESTE	CE	OROS
174	NORDESTE	CE	PIQUET CARNEIRO
175	NORDESTE	CE	QUITERIANOPOLIS
176	NORDESTE	CE	QUIXADÁ
177	NORDESTE	CE	QUIXERAMOBIM (ESTADO)
178	NORDESTE	CE	QUIXERAMOBIM (MUNICÍPIO)
179	NORDESTE	CE	RUSSAS
180	NORDESTE	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
181	NORDESTE	CE	SOBRAL
182	NORDESTE	CE	TAUA
183	NORDESTE	CE	UBAJARA
184	NORDESTE	CE	VIÇOSA DO CEARÁ
185	NORDESTE	MA	AÇAILÂNDIA
186	NORDESTE	MA	ALTO PARNAIBA

187	NORDESTE	MA	ANAPURUS
188	NORDESTE	MA	ARARI
189	NORDESTE	MA	BALSAS
190	NORDESTE	MA	BARRA DO CORDA
191	NORDESTE	MA	BOM JESUS DAS SELVAS
192	NORDESTE	MA	CAROLINA
193	NORDESTE	MA	CAXIAS
194	NORDESTE	MA	CODÓ
195	NORDESTE	MA	COELHO NETO
196	NORDESTE	MA	COLINAS
197	NORDESTE	MA	DOM PEDRO
198	NORDESTE	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
199	NORDESTE	MA	GRAJAU
200	NORDESTE	MA	HUMBERTO DE CAMPOS
201	NORDESTE	MA	IMPERATRIZ
202	NORDESTE	MA	NINA RODRIGUES
203	NORDESTE	MA	PINHEIRO (ESTADO VAI ASSUMIR PINHEIRO)
204	NORDESTE	MA	PORTO FRANCO
205	NORDESTE	MA	SANTA INES
206	NORDESTE	MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO
207	NORDESTE	MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES
208	NORDESTE	MA	SAO JOAO DOS PATOS
209	NORDESTE	MA	SÃO LUÍS
210	NORDESTE	MA	TIMBIRAS
211	NORDESTE	MA	TIMOM
212	NORDESTE	MA	VIANA
213	NORDESTE	PB	ALAGOA GRANDE
214	NORDESTE	PB	ARARUNA
215	NORDESTE	PB	CABACEIRAS
216	NORDESTE	PB	CAMPINA GRANDE
217	NORDESTE	PB	CAMPINA GRANDE (CAMPUS ESTADUAL)
218	NORDESTE	PB	CATOLÉ DO ROCHA
219	NORDESTE	PB	CONDE
220	NORDESTE	PB	COREMAS
221	NORDESTE	PB	CUITÉ
222	NORDESTE	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE
223	NORDESTE	PB	DUAS ESTRADAS
224	NORDESTE	PB	ITABAIANA

225	NORDESTE	PB	ITAPORANGA
226	NORDESTE	PB	JOÃO PESSOA
227	NORDESTE	PB	JOÃO PESSOA (CAMPUS ESTADUAL)
228	NORDESTE	PB	LIVRAMENTO
229	NORDESTE	PB	LUCENA
230	NORDESTE	PB	MARI
231	NORDESTE	PB	MONTEIRO
232	NORDESTE	PB	PATOS
233	NORDESTE	PB	PITIMBU
234	NORDESTE	PB	POMBAL
235	NORDESTE	PB	PRINCESA ISABEL
236	NORDESTE	PB	SAO BENTO
237	NORDESTE	PB	SOUSA
238	NORDESTE	PB	TAPEROA
239	NORDESTE	PE	AFRÂNIO
240	NORDESTE	PE	ÁGUAS BELAS
241	NORDESTE	PE	CABROBÓ
242	NORDESTE	PE	CARPINA
243	NORDESTE	PE	FERNANDO DE NORONHA (PRO-LIC)
244	NORDESTE	PE	FLORESTA (PRO-LIC NUMA CONFESSIONAL)
245	NORDESTE	PE	GARANHUNS
246	NORDESTE	PE	GRAVATÁ
247	NORDESTE	PE	IPOJUCA
248	NORDESTE	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES
249	NORDESTE	PE	LIMOEIRO
250	NORDESTE	PE	OLINDA
251	NORDESTE	PE	OURICURI
252	NORDESTE	PE	PALMARES (PRO-LIC)
253	NORDESTE	PE	PESQUEIRA
254	NORDESTE	PE	PETROLINA
255	NORDESTE	PE	RECIFE
256	NORDESTE	PE	SALGUEIRO
257	NORDESTE	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
258	NORDESTE	PE	SERRA TALHADA
259	NORDESTE	PE	SERTÂNIA
260	NORDESTE	PE	SURUBIM
261	NORDESTE	PE	TABIRA
262	NORDESTE	PE	TRINDADE

263	NORDESTE	PI	ÁGUA BRANCA
264	NORDESTE	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ
265	NORDESTE	PI	ALTOS
266	NORDESTE	PI	ANÍSIO DE ABREU
267	NORDESTE	PI	AVELINO LOPES
268	NORDESTE	PI	BARRAS
269	NORDESTE	PI	BOM JESUS
270	NORDESTE	PI	BURITI DOS LOPES
271	NORDESTE	PI	CAMPO MAIOR
272	NORDESTE	PI	CANTO DO BURITI
273	NORDESTE	PI	CASTELO DO PIAUÍ
274	NORDESTE	PI	COCAL
275	NORDESTE	PI	CORRENTE
276	NORDESTE	PI	ELESBÃO VELOSO
277	NORDESTE	PI	ESPERANTINA (MUNICÍPIO)
278	NORDESTE	PI	FLORIANO
279	NORDESTE	PI	GILBUÉS
280	NORDESTE	PI	INHUMA
281	NORDESTE	PI	ITAINÓPOLIS
282	NORDESTE	PI	ITAUEIRA
283	NORDESTE	PI	JAICÓS
284	NORDESTE	PI	LUÍS CORREIA
285	NORDESTE	PI	LUZILANDIA
286	NORDESTE	PI	MARCOS PARENTE
287	NORDESTE	PI	MONSENHOR GIL
288	NORDESTE	PI	OEIRAS
289	NORDESTE	PI	PAES LANDIM
290	NORDESTE	PI	PALMEIRAIS
291	NORDESTE	PI	PAULISTANA
292	NORDESTE	PI	PICOS
293	NORDESTE	PI	PIO IX
294	NORDESTE	PI	PIRACURUCA
295	NORDESTE	PI	PIRIPIRI
296	NORDESTE	PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
297	NORDESTE	PI	REGENERAÇÃO
298	NORDESTE	PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
299	NORDESTE	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
300	NORDESTE	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO
301	NORDESTE	PI	SIMÕES
302	NORDESTE	PI	SIMPLÍCIO MENDES
303	NORDESTE	PI	TERESINA
304	NORDESTE	PI	UNIAO



305	NORDESTE	PI	URUÇUÍ
306	NORDESTE	PI	VALENÇA DO PIAUI
307	NORDESTE	RN	APODI
308	NORDESTE	RN	ASSU
309	NORDESTE	RN	CAICÓ (DENTRO DE CAMPI DA UFRN)
310	NORDESTE	RN	CARAUBAS
311	NORDESTE	RN	CEARÁ MIRIM (REGIÃO METROPOLITANA)
312	NORDESTE	RN	CURRAIS NOVOS
313	NORDESTE	RN	CURRAIS NOVOS
314	NORDESTE	RN	EXTREMOZ
315	NORDESTE	RN	GROSSOS
316	NORDESTE	RN	GUAMARÉ (REATIVANDO)
317	NORDESTE	RN	JOÃO CÂMARA
318	NORDESTE	RN	LAJES
319	NORDESTE	RN	LUÍS GOMES
320	NORDESTE	RN	MACAU (PRO-LIC NA UFRN)
321	NORDESTE	RN	MARCELINO VIEIRA
322	NORDESTE	RN	MARTINS
323	NORDESTE	RN	MOSSORÓ
324	NORDESTE	RN	NATAL
325	NORDESTE	RN	NOVA CRUZ (DENTRO DE CAMPI DA UFRN)
326	NORDESTE	RN	PARELHAS
327	NORDESTE	RN	PARNAMIRIM
328	NORDESTE	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
329	NORDESTE	RN	SÃO PAULO DO POTENGI
330	NORDESTE	RN	TOUROS
331	NORDESTE	SE	ARAUÁ
332	NORDESTE	SE	BREJO GRANDE
333	NORDESTE	SE	CARIRA
334	NORDESTE	SE	ESTÂNCIA
335	NORDESTE	SE	JAPARATUBA
336	NORDESTE	SE	LAGARTO
337	NORDESTE	SE	LARANJEIRAS
338	NORDESTE	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
339	NORDESTE	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES
340	NORDESTE	SE	POÇO VERDE
341	NORDESTE	SE	PORTO DA FOLHA
342	NORDESTE	SE	PROPRÍÁ
343	NORDESTE	SE	SÃO CRISTOVÃO (UFS)
344	NORDESTE	SE	SÃO DOMINGOS
345	NORTE	AC	ACRELÂNDIA
346	NORTE	AC	BRASILÉIA
347	NORTE	AC	CRUZEIRO DO SUL
348	NORTE	AC	FEIJÓ
349	NORTE	AC	RIO BRANCO
350	NORTE	AC	SENA MADUREIRA
351	NORTE	AC	TARAUACÁ
352	NORTE	AC	XAPURI
353	NORTE	AM	BARCELOS
354	NORTE	AM	BOCA DO ACRE
355	NORTE	AM	COARI
356	NORTE	AM	EURINEPÉ
357	NORTE	AM	FONTE BOA
358	NORTE	AM	GUAJARÁ
359	NORTE	AM	ITACOATIARA (PROLIC EM CAMPI)

360	NORTE	AM	JAPURÁ
361	NORTE	AM	LÁBREA
362	NORTE	AM	MANACAPURU
363	NORTE	AM	MANAQUIRI
364	NORTE	AM	MANAUS (PROLIC EM CAMPI)
365	NORTE	AM	MANICORÉ
366	NORTE	AM	MAUÉS
367	NORTE	AM	PARINTINS (PROLIC EM CAMPI)
368	NORTE	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
369	NORTE	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (PROLIC/CAMPI - REP)
370	NORTE	AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA.
371	NORTE	AM	TABATINGA
372	NORTE	AM	TEFE
373	NORTE	AP	AMAPÁ
374	NORTE	AP	MACAPA
375	NORTE	AP	OIAPOQUE
376	NORTE	AP	PORTO GRANDE
377	NORTE	AP	SANTANA
378	NORTE	AP	VITÓRIA DO JARI
379	NORTE	PA	ALMEIRIM
380	NORTE	PA	ALTAMIRA
381	NORTE	PA	BARCARENA
382	NORTE	PA	BELEM
383	NORTE	PA	BELÉM
384	NORTE	PA	BENEVIDES
385	NORTE	PA	BRAGANÇA
386	NORTE	PA	BREVES
387	NORTE	PA	BUJARU
388	NORTE	PA	CACHOEIRA DO ARARI
389	NORTE	PA	CAMETÁ
390	NORTE	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS
391	NORTE	PA	CAPANEMA
392	NORTE	PA	CAPITÃO POÇO
393	NORTE	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
394	NORTE	PA	DOM ELISEU
395	NORTE	PA	GOIANÉSIA DO PARÁ
396	NORTE	PA	IGARAPE-MIRI
397	NORTE	PA	ITAITUBA
398	NORTE	PA	JACAREANGA
399	NORTE	PA	JACUNDÁ
400	NORTE	PA	JURUTI
401	NORTE	PA	MARABÁ
402	NORTE	PA	MOJU
403	NORTE	PA	MUANÁ
404	NORTE	PA	NOVO PROGRESSO
405	NORTE	PA	ORIXIMINÁ
406	NORTE	PA	PACAJA
407	NORTE	PA	PARAGOMINAS
408	NORTE	PA	PARAUPEBAS
409	NORTE	PA	PONTA DE PEDRAS
410	NORTE	PA	REDENÇÃO
411	NORTE	PA	SALINÓPOLIS
412	NORTE	PA	SALVATERRA
413	NORTE	PA	SANTANA DO ARAGUAIA

414	NORTE	PA	SANTARÉM
415	NORTE	PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
416	NORTE	PA	TAILÂNDIA
417	NORTE	PA	TUCUMÃ
418	NORTE	PA	TUCURUI
419	NORTE	PA	URUARÁ
420	NORTE	RO	ARIQUEMES
421	NORTE	RO	BURITIS
422	NORTE	RO	CHUPINGUAIA
423	NORTE	RO	JI-PARANÁ
424	NORTE	RO	NOVA MAMORÉ
425	NORTE	RO	PORTO VELHO
426	NORTE	RO	ROLIM DE MOURA
427	NORTE	RR	ALTO ALEGRE
428	NORTE	RR	AMAJARI
429	NORTE	RR	BOA VISTA
430	NORTE	RR	BONFIM
431	NORTE	RR	CANTÁ
432	NORTE	RR	CARACARAÍ
433	NORTE	RR	CAROEBE
434	NORTE	RR	IRACEMA
435	NORTE	RR	MUCAJÁ
436	NORTE	RR	NORMANDIA
437	NORTE	RR	PACARAIMA
438	NORTE	RR	RORAINÓPOLIS
439	NORTE	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA
440	NORTE	RR	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
441	NORTE	RR	UIRAMUTÂ
442	NORTE	TO	ALVORADA
443	NORTE	TO	ANANÁS
444	NORTE	TO	ARAGUACEMA
445	NORTE	TO	ARAGUAÍNA (PROLIC)
446	NORTE	TO	ARAGUATINS
447	NORTE	TO	ARRAIAS
448	NORTE	TO	CAMPOS LINDOS
449	NORTE	TO	CRISTALANDIA
450	NORTE	TO	DIANOPOLIS
451	NORTE	TO	GUARAÍ
452	NORTE	TO	GURUPI
453	NORTE	TO	MATEIROS
454	NORTE	TO	NOVA OLINDA
455	NORTE	TO	PALMAS
456	NORTE	TO	PEDRO AFONSO
457	NORTE	TO	PORTO NACIONAL
458	NORTE	TO	TAGUATINGUA
459	NORTE	TO	WANDERLÂNDIA
460	SUDESTE	ES	AFONSO CLÁUDIO
461	SUDESTE	ES	ALEGRE
462	SUDESTE	ES	ARACRUZ
463	SUDESTE	ES	BAIXO GUANDU
464	SUDESTE	ES	BOM JESUS DO NORTE
465	SUDESTE	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
466	SUDESTE	ES	CASTELO
467	SUDESTE	ES	COLATINA

468	SUDESTE	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA
469	SUDESTE	ES	DOMINGOS MARTINS
470	SUDESTE	ES	ECOPORANGA
471	SUDESTE	ES	ITAPEMIRIM
472	SUDESTE	ES	IÚNA
473	SUDESTE	ES	LINHARES
474	SUDESTE	ES	MANTENÓPOLIS
475	SUDESTE	ES	MIMOSO DO SUL
476	SUDESTE	ES	NOVA VENECIA
477	SUDESTE	ES	PINHEIROS
478	SUDESTE	ES	PIÚMA
479	SUDESTE	ES	SANTA LEOPOLDINA
480	SUDESTE	ES	SANTA TERESA
481	SUDESTE	ES	SAO MATEUS
482	SUDESTE	ES	VARGEM ALTA
483	SUDESTE	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
484	SUDESTE	ES	VILA VELHA
485	SUDESTE	ES	VITÓRIA
486	SUDESTE	MG	ÁGUAS FORMOSAS
487	SUDESTE	MG	ALMENARA
488	SUDESTE	MG	ALTEROSA
489	SUDESTE	MG	ARAÇUAÍ
490	SUDESTE	MG	ARAGUARI
491	SUDESTE	MG	ARAXA
492	SUDESTE	MG	BAMBUI
493	SUDESTE	MG	BARÃO DE COCAIS
494	SUDESTE	MG	BARROSO
495	SUDESTE	MG	BICAS
496	SUDESTE	MG	BOA ESPERANÇA
497	SUDESTE	MG	BOM DESPACHO
498	SUDESTE	MG	BOM SUCESSO
499	SUDESTE	MG	BURITIS
500	SUDESTE	MG	BURITIZEIRO
501	SUDESTE	MG	CAMBUÍ
502	SUDESTE	MG	CAMPO BELO
503	SUDESTE	MG	CAMPOS GERAIS
504	SUDESTE	MG	CARANGOLA
505	SUDESTE	MG	CARATINGA
506	SUDESTE	MG	CARLOS CHAGAS
507	SUDESTE	MG	CARNEIRINHO
508	SUDESTE	MG	CATAGUASES
509	SUDESTE	MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO
510	SUDESTE	MG	CONFINS
511	SUDESTE	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
512	SUDESTE	MG	CORINTO
513	SUDESTE	MG	COROMANDEL
514	SUDESTE	MG	CRISTALIA
515	SUDESTE	MG	DIAMANTINA
516	SUDESTE	MG	DIVINOLÂNDIA DE MINAS
517	SUDESTE	MG	DIVINÓPOLIS
518	SUDESTE	MG	DURANDE
519	SUDESTE	MG	FORMIGA
520	SUDESTE	MG	FRANCISCO SA
521	SUDESTE	MG	FRUTAL

522	SUDESTE	MG	GOVERNADOR VALADARES
523	SUDESTE	MG	GUANHÃES
524	SUDESTE	MG	ILICÍNEA
525	SUDESTE	MG	IPANEMA
526	SUDESTE	MG	IPATINGA
527	SUDESTE	MG	ITABIRA
528	SUDESTE	MG	ITAMARANDIBA
529	SUDESTE	MG	ITAMONTE
530	SUDESTE	MG	ITAOBIM
531	SUDESTE	MG	ITUIUTABA
532	SUDESTE	MG	JABOTICATUBAS
533	SUDESTE	MG	JANAUBA
534	SUDESTE	MG	JANUÁRIA
535	SUDESTE	MG	JOÃO MONLEVADE
536	SUDESTE	MG	JUIZ DE FORA
537	SUDESTE	MG	LAGAMAR
538	SUDESTE	MG	LAGOA SANTA
539	SUDESTE	MG	LAVRAS
540	SUDESTE	MG	MANHUAÇU
541	SUDESTE	MG	MANTENA
542	SUDESTE	MG	MINAS NOVAS
543	SUDESTE	MG	MONTES CLAROS
544	SUDESTE	MG	MURIAÉ
545	SUDESTE	MG	NANUQUE
546	SUDESTE	MG	OURO PRETO
547	SUDESTE	MG	PADRE PARAÍSO
548	SUDESTE	MG	PASSOS
549	SUDESTE	MG	PATOS DE MINAS
550	SUDESTE	MG	PEDRA AZUL
551	SUDESTE	MG	PESCADOR
552	SUDESTE	MG	POMPEU
553	SUDESTE	MG	RIO CASCA
554	SUDESTE	MG	SALINAS
555	SUDESTE	MG	SANTA RITA DE CALDAS
556	SUDESTE	MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO
557	SUDESTE	MG	SÃO FRANCISCO
558	SUDESTE	MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
559	SUDESTE	MG	SAO JOAO DA PONTE
560	SUDESTE	MG	SÃO JOÃO DEL REI
561	SUDESTE	MG	SETE LAGOAS
562	SUDESTE	MG	TAIOBEIRAS
563	SUDESTE	MG	TEÓFILO OTONI
564	SUDESTE	MG	TIMOTEO
565	SUDESTE	MG	TIRADENTES
566	SUDESTE	MG	TRÊS MARIAS
567	SUDESTE	MG	TURMALINA
568	SUDESTE	MG	UBÁ
569	SUDESTE	MG	UBAÍ
570	SUDESTE	MG	UBERABA
571	SUDESTE	MG	UBERLANDIA
572	SUDESTE	MG	URUCUIA
573	SUDESTE	MG	VARGINHA
574	SUDESTE	RJ	ANGRA DOS REIS
575	SUDESTE	RJ	BARRA DO PIRAI

576	SUDESTE	RJ	BELFORD ROXO
577	SUDESTE	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA
578	SUDESTE	RJ	CANTAGALO
579	SUDESTE	RJ	DUQUE DE CAXIAS
580	SUDESTE	RJ	IGUABA GRANDE
581	SUDESTE	RJ	ITAGUAI
582	SUDESTE	RJ	ITAOCARA
583	SUDESTE	RJ	ITAPERUNA
584	SUDESTE	RJ	MACAÉ - GOVERNO
585	SUDESTE	RJ	MAGE
586	SUDESTE	RJ	MIGUEL PEREIRA
587	SUDESTE	RJ	NATIVIDADE
588	SUDESTE	RJ	NITERÓI
589	SUDESTE	RJ	NOVA FRIBURGO
590	SUDESTE	RJ	NOVA IGUACU
591	SUDESTE	RJ	PARACAMBI
592	SUDESTE	RJ	PETRÓPOLIS
593	SUDESTE	RJ	PIRAÍ
594	SUDESTE	RJ	RESENDE
595	SUDESTE	RJ	RIO BONITO
596	SUDESTE	RJ	RIO DAS FLORES
597	SUDESTE	RJ	RIO DAS OSTRAS
598	SUDESTE	RJ	RIO DE JANEIRO (MARACANÃ)
599	SUDESTE	RJ	RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)
600	SUDESTE	RJ	SANTA MARIA MADALENA
601	SUDESTE	RJ	SÃO FIDÉLIS
602	SUDESTE	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
603	SUDESTE	RJ	SÃO GONÇALO
604	SUDESTE	RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
605	SUDESTE	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA
606	SUDESTE	RJ	SAQUAREMA
607	SUDESTE	RJ	TRÊS RIOS
608	SUDESTE	RJ	VOLTA REDONDA
609	SUDESTE	SP	APIAÍ
610	SUDESTE	SP	ARARAS
611	SUDESTE	SP	BÁLSAMO
612	SUDESTE	SP	BARRETOS
613	SUDESTE	SP	BOTUCATU
614	SUDESTE	SP	BRAGANCA PAULISTA
615	SUDESTE	SP	CAMPINAS
616	SUDESTE	SP	CUBATÃO
617	SUDESTE	SP	DIADEMA
618	SUDESTE	SP	EMBU
619	SUDESTE	SP	FRANCA
620	SUDESTE	SP	GUAIRA
621	SUDESTE	SP	GUARULHOS (POLO REATIVANDO)
622	SUDESTE	SP	IGARAPAVA
623	SUDESTE	SP	ITAPECERICA DA SERRA
624	SUDESTE	SP	ITAPETININGA
625	SUDESTE	SP	ITAPEVI
626	SUDESTE	SP	JALES
627	SUDESTE	SP	JANDIRA
628	SUDESTE	SP	JAÚ
629	SUDESTE	SP	MATÃO

630	SUDESTE	SP	MIRANDOPOLIS
631	SUDESTE	SP	OSASCO
632	SUDESTE	SP	PERUIBE
633	SUDESTE	SP	PORTO FELIZ
634	SUDESTE	SP	SANTA ISABEL
635	SUDESTE	SP	SANTOS
636	SUDESTE	SP	SÃO CARLOS
637	SUDESTE	SP	SAO JOAO DA BOA VISTA
638	SUDESTE	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO
639	SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 1 (J. ALENCAR)
640	SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 4 (F. BICUDO)
641	SUDESTE	SP	SERRANA
642	SUDESTE	SP	TARUMÃ
643	SUDESTE	SP	VIRADOURO
644	SUDESTE	SP	VOTORANTIM
645	SUDESTE	SP	VOTUPORANGA
646	SUL	PR	APUCARANA
647	SUL	PR	ASSAI
648	SUL	PR	ASTORGA
649	SUL	PR	BANDEIRANTES
650	SUL	PR	BELA VISTA DO PARAISO
651	SUL	PR	BITURUNA
652	SUL	PR	CERRO AZUL
653	SUL	PR	CÉU AZUL
654	SUL	PR	CIDADE GAÚCHA
655	SUL	PR	COLOMBO
656	SUL	PR	COLORADO
657	SUL	PR	CONGONHINHAS
658	SUL	PR	CRUZEIRO DO OESTE
659	SUL	PR	DIAMANTE DO NORTE
660	SUL	PR	DOIS VIZINHOS
661	SUL	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO
662	SUL	PR	FAXINAL
663	SUL	PR	FLOR DA SERRA DO SUL
664	SUL	PR	FOZ DO IGUAÇU
665	SUL	PR	GOIOERE
666	SUL	PR	GUARANIAÇU
667	SUL	PR	IBAITI
668	SUL	PR	IPIRANGA
669	SUL	PR	ITAMBÉ
670	SUL	PR	IVAIPORÃ
671	SUL	PR	JACAREZINHO
672	SUL	PR	JAGUARÁIVA
673	SUL	PR	LAPA
674	SUL	PR	LARANJEIRAS DO SUL
675	SUL	PR	NOVA LONDRINA
676	SUL	PR	NOVA SANTA ROSA
677	SUL	PR	NOVA TEBAS (1)
678	SUL	PR	PALMEIRA
679	SUL	PR	PALMITAL
680	SUL	PR	PARANAGUÁ
681	SUL	PR	PARANAVAÍ
682	SUL	PR	PATO BRANCO
683	SUL	PR	PINHÃO

684	SUL	PR	PONTA GROSSA
685	SUL	PR	PRUDENTÓPOLIS
686	SUL	PR	RESERVA
687	SUL	PR	RIO NEGRO
688	SUL	PR	SÃO MATEUS DO SUL
689	SUL	PR	SARANDI
690	SUL	PR	SIQUEIRA CAMPOS
691	SUL	PR	TELEMACO BORBA
692	SUL	PR	UBIRATÃ
693	SUL	PR	UMUARAMA
694	SUL	RS	AGUDO
695	SUL	RS	ARROIO DOS RATOS
696	SUL	RS	BALNEÁRIO PINHAL
697	SUL	RS	CACEQUI
698	SUL	RS	CACHOEIRA DO SUL
699	SUL	RS	CAMARGO
700	SUL	RS	CERRO LARGO
701	SUL	RS	CONSTANTINA
702	SUL	RS	CRUZ ALTA
703	SUL	RS	ENCANTADO
704	SUL	RS	FAXINAL DO SOTURNO
705	SUL	RS	HERVAL
706	SUL	RS	HULHA NEGRA
707	SUL	RS	ITAQUI
708	SUL	RS	JACUIZINHO
709	SUL	RS	JAGUARAÓ
710	SUL	RS	JAQUIRANA
711	SUL	RS	MOSTARDAS
712	SUL	RS	NOVO HAMBURGO
713	SUL	RS	PANAMBI
714	SUL	RS	PICADA CAFÉ
715	SUL	RS	QUARAÍ
716	SUL	RS	RESTINGA SECA
717	SUL	RS	ROSARIO DO SUL
718	SUL	RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR
719	SUL	RS	SANTANA DA BOA VISTA
720	SUL	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO
721	SUL	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
722	SUL	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA
723	SUL	RS	SÃO JOÃO DO POLÉSINE
724	SUL	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE
725	SUL	RS	SÃO LOURENÇO DO SUL
726	SUL	RS	SÃO SEPÉ
727	SUL	RS	SAPIRANGA
728	SUL	RS	SAPUCAIA DO SUL
729	SUL	RS	SEBERI
730	SUL	RS	SERAFINA CORREA
731	SUL	RS	SOBRADINHO
732	SUL	RS	TAPEJARA
733	SUL	RS	TIO HUGO
734	SUL	RS	TRÊS DE MAIO
735	SUL	RS	TRÊS PASSOS
736	SUL	RS	VILA FLORES
737	SUL	SC	ABELARDO LUZ



738	SUL	SC	ARARANGUA
739	SUL	SC	BLUMENAU
740	SUL	SC	BRAÇO DO NORTE
741	SUL	SC	CAÇADOR
742	SUL	SC	CAMPOS NOVOS
743	SUL	SC	CANOINHAS
744	SUL	SC	CHAPECÓ
745	SUL	SC	CONCÓRDIA
746	SUL	SC	CRICIÚMA
747	SUL	SC	FLORIANOPOLIS
748	SUL	SC	INDAIAL
749	SUL	SC	ITAJAI
750	SUL	SC	ITAPEMA
751	SUL	SC	ITAPIRANGA
752	SUL	SC	JOINVILLE
753	SUL	SC	LAGUNA
754	SUL	SC	OTACILIO COSTA
755	SUL	SC	PALHOÇA
756	SUL	SC	PALMITOS
757	SUL	SC	PONTE SERRADA
758	SUL	SC	PORTO UNIÃO
759	SUL	SC	POUSO REDONDO
760	SUL	SC	PRAIA GRANDE
761	SUL	SC	SANTA CECÍLIA
762	SUL	SC	SÃO BENTO DO SUL
763	SUL	SC	SÃO JOAQUIM
764	SUL	SC	SÃO JOSÉ
765	SUL	SC	SAO MIGUEL DO OESTE
766	SUL	SC	TREZE TÍLIAS
767	SUL	SC	TUBARÃO
768	SUL	SC	VIDEIRA